

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 828/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 5/8/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.924400/2025-10

Expediente: 1003616/25-9

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância interposto por recorrente insatisfeito com a resposta encaminhada pela Gerência-Geral de Produtos Biológicos, Radiofármacos, Sangue, Tecidos, Células, Órgãos e Produtos de Terapias Avançadas (GGBIO) à solicitação de informação apresentada por meio do Fala.BR NUP nº 25072.035263/2025-83 (protocolo SAT nº 2025181536), no dia 24/07/2025.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGBIO

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 827/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3745503, que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 216/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3745499).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/08/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3756696** e o código CRC **709F6962**.

Referência: Processo nº
25351.927885/2025-01

SEI nº 3756696